



# Prefeitura Municipal de Itaboraí

## Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 11 /2008**

**RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO 05  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132 usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art.1º - Retifica-se o art. 1º do Decreto 05/07 que passa a ter a seguinte redação:

**Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 11 a 23 e 25 a 51, da Quadra "A", do Loteamento Colônia Agrícola de Itambí.**

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

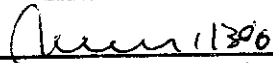
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 18 de ~~JANUÁRIO~~ de 2008.

  
**COSME JOSÉ SALLES**  
*Prefeito Municipal*

O presente ato encontra-se afixado no âmbito desta prefeitura, conforme previsto no art. 117 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município

Em 18/01/08

  
Assinatura / Matrícula

**PUBLICADO**

Em 13 de março de 2008

no Jornal Itaboraí, nº 99

Sauis

SECOV

Maria M. F. Rodrigues  
Mat. 3971